



**PARECER ÚNICO Nº 30/2017 (PROTOCOLO SIAM Nº 0278329/2017)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 10019/2011/008/2015	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação - LO		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 (dez) anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b> Outorga Reserva Legal	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b> Não se aplica Não se aplica
---	------------------	--

<b>EMPREENDEDOR:</b> Companhia de Gás de Minas Gerais	<b>CNPJ:</b> 22.261.473/0001-85
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Malha de distribuição de gás natural – Regionais Centro-Sul e Oeste	<b>CNPJ:</b> 22.261.473/0001-85
<b>MUNICÍPIO:</b> Belo Horizonte	<b>ZONA:</b> Urbana

**COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):** LAT/Y 19°57'27,11" LONG/X 43°56'0,02"

**LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:**  
 INTEGRAL  ZONA DE AMORTECIMENTO  USO SUSTENTÁVEL  NÃO

**BACIA FEDERAL:** Rio Francisco **BACIA ESTADUAL:** Rio das Velhas  
**UPGRH:** SF5 **SUB-BACIA:**

**CÓDIGO:** **ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):** CLASSE  
E-01-10-4 Dutos para o transporte de gás natural 3

**CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:**  
GASMIG/José Antonio Jimenez Arriaga Júnior  
Aluvial Engenharia e Meio Ambiente/Isabella Cristina de Oliveira Wagner  
**REGISTRO:**  
MG-92785/D

Aluvial Engenharia e Meio Ambiente/Gerson José de Mattos Freire  
**REGISTRO:**  
MG-43955/D

**RELATÓRIO DE VISTORIA:** 123935/2016 **DATA:** 13/04/2016

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Karla Brandão Franco – Gestora Ambiental	1.401.525-9	
Elaine Cristina Campos – Gestora Ambiental	1.197.557-0	
Maria Luisa R. T. Baptista – Gestora Ambiental de Formação Jurídica	1.363.981-0	
De acordo: Liana Notari Pasqualini– Diretora Regional de Apoio Técnico	1.312.408-6	
De acordo: Elaine Cristina Amaral Bessa– Diretora de Controle Processual	1.170.271-9	



## 1. Introdução

O presente Parecer Único tem como objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação - LO, formulado pela Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig, para o empreendimento denominado Malha de Distribuição de Gás Natural Centro-Sul/Oeste de Belo Horizonte - MDGN/Fase 2 - 2<sup>a</sup> etapa, referente a um trecho de 700m no bairro Sion. O trecho completo tem inicio na Rua Tomé de Souza, segue pela Rua Grão Mogol e pela Rua Califórnia, contornando a Praça Deputado Renato Azeredo até a Rua Patagônia.

As licenças concedidas a esta MDGN referem-se a um empreendimento com extensão total de 548,00 Km, aproximadamente, dos quais 16,00 km correspondem a Linha Tronco (Linha Principal) e 532,00 km a Malha de Distribuição, destinado a atender aos segmentos residencial, comercial e misto, num total de 28 bairros, dos quais 26 em Belo Horizonte e 2 em Nova Lima.

A Licença Prévia – LP nº 090/2012, foi obtida para o empreendimento na reunião da URC Rio das Velhas realizada em 07/05/2012, e a Licença de Instalação - LI foi dividida em duas fases, visando à necessidade de maior prazo para implantação: a primeira fase referente a instalação nos bairros de Lourdes (Linha Tronco) e Santo Agostinho (Linha Tronco e malha de distribuição), totalizando 14,20 km, e a Fase 2 da distribuição do gás natural, que corresponde a 13,9 Km da linha tronco, desde o bairro Funcionários (onde parou a Linha tronco na Fase 1) até o Bairro Betânia. As licenças foram concedidas nas URC's dos dias 30/07/2012 (Certificado 167/2012) e 07/05/2013 (Certificado 256/2012) respectivamente.

O Duto de Distribuição de Gás Natural objeto da Fase II - 1<sup>a</sup> etapa possui Licença de Operação - LO, Certificado nº100/2014, analisado no PA nº 10019/2011/007/2014, e tem início na Av. Tereza Cristina, seguindo pela Rua das Canoas, Rua Sra. Do Porto até a Rua Dona Luci. Segue na Rua Professor Carlos Tunes e segue pela Av. Raul Mourão Guimarães, segue pela Rua Deputado Sebastião Nascimento e pela Rua Francisco Manoel Silva até a Rua Paulo Diniz Carneiro, seguindo pela Rua Heitor Menin até a Av. Mário Werneck, chegando à Av. Barão Homem de Melo até a Av. Raja Gabaglia, onde cruza a BR 356 e segue pela Av. Celso Porfírio Machado, Av. Presidente Eurico Dutra até a Praça Nelson P. Gouvêa, próximo à esquina com a Rua Haiti.

O processo administrativo de Licença de Operação – LO (Fase II-2<sup>a</sup> Etapa) foi formalizado no dia 22 de junho de 2015, foi realizada vistoria segundo Auto de Fiscalização 123935/2016 no dia 13/04/2016. Foram solicitadas informações complementares no dia 01/12/2016 registrado sob protocolo SIAM: 1327529/2016 e a resposta foi protocolada no dia 27/12/2016 sob protocolo SIAM: R0371174/2016.



## 2. Caracterização do Empreendimento

A MDGN Centro-Sul/Oeste de Belo Horizonte (Fase 2) foi projetada para passar por logradouros públicos, com tubulação enterrada no solo (subterrânea), totalizando, aproximadamente, 13,90 km de Linha Tronco, em tubulação de aço galvanizado e diâmetro de 6 polegadas e pressão operacional de 19 kgf/cm<sup>2</sup>.

De acordo com os estudos ambientais apresentados, o traçado proposto da Linha Tronco levou em consideração dois determinantes locacionais: o primeiro, a possibilidade de a Linha Tronco poder derivar de uma rede de gás existente, e o segundo, a avaliação do potencial da população dos bairros em se tornar consumidora. Para isso, consideraram-se as redes de gás existentes nos bairros Santo Agostinho e Betânia, cujo traçado da Linha Tronco seguiu as principais ruas e avenidas das Regionais da Prefeitura de Belo Horizonte.

O duto em análise refere-se à interligação do “anel” de aço instalado na Rua Haiti e Rua Patagônia até a Praça Deputado Azeredo.

## 3. Impactos Identificados e Medidas Mitigadoras

A seguir, destacam-se os programas de controle dos impactos ambientais apresentados pelo empreendedor no Plano de Controle Ambiental.

### ➤ Programa de Gerenciamento de Risco - PGR

O gerenciamento de riscos adotado é um conjunto de ações e procedimentos, técnicos e administrativos, que tem por objetivo prevenir, reduzir e controlar os riscos associados à distribuição de gás natural; e ainda, manter as instalações operando durante a sua vida útil de acordo com os padrões de segurança considerados toleráveis.

O presente PGR foi concebido de forma a propiciar: informações quanto aos perigos inerentes à atividade de distribuição de gás natural; definição das atividades e responsabilidades relativas ao programa de gerenciamento dos riscos; integração entre as diversas atividades envolvidas no processo de gestão de riscos.

O público alvo deste programa é composto de: técnicos envolvidos nas etapas de projeto, implantação, manutenção e demais trabalhadores contratados para a implantação da MDGN; poder público envolvido direta e indiretamente no processo (Prefeitura, COPASA, SUDECAP, Telefônicas, dentre outros); moradores do entorno das vias a serem interceptadas pelo trajeto da MDGN.

O Programa de Gerenciamento de Risco foi devidamente apresentado no PCA, tendo todas as suas ações devidamente abordadas:



- Informações de segurança,
- Procedimentos de revisão dos riscos,
- Gerenciamento de modificações de processos e da MDGN,
- Manutenção,
- Procedimentos operacionais,
- Capacitação de recursos humanos,
- Plano de Atendimento à Emergências,
- Investigação de incidentes e acidentes,
- Auditorias,
- Plano de Comunicação.

#### ➤ **Plano de Comunicação**

Esse plano tem o objetivo de informar aos atores sociais envolvidos diretamente no processo sobre suas características e implicações.

De maneira específica, objetiva-se:

- Orientar a empregados da Gasmig e a empreiteira durante a implantação e operação da MDGN;
- Informar e prestar esclarecimentos à comunidade envolvida (moradores, trabalhadores, comerciantes e órgãos públicos) sobre todos os dados relativos à implantação e operação do empreendimento, esclarecendo sobre os benefícios ambientais, econômicos e sociais decorrentes do mesmo, bem como suas características, etapas e cronograma de implantação;
- Divulgar procedimentos a serem seguidos em caso de emergência, que garantirão a operação segura do gasoduto, abordando os aspectos relacionados à comunicação de riscos;
- Atuar em conjunto com a administração municipal, líderes comunitários e outros órgãos ou entidades envolvidas, buscando a intermediação destes junto à população local.

O público alvo deste programa é composto de: técnicos envolvidos nas etapas de projeto, implantação, manutenção e demais trabalhadores contratados para a implantação da MDGN; poder público envolvido direta e indiretamente no processo (Prefeitura, COPASA, SUDECAP, Telefônicas, empresas de construção civil, dentre outros); moradores do entorno das vias a serem interceptadas pelo trajeto da MDGN.

Considerou-se que para o desenvolvimento deste Programa tornou-se necessário priorizar a implementação da distribuição de materiais informativos para a comunidade inserida no entorno da MDGN Centro-Sul/Oeste, além da realização de eventos públicos. Serão distribuídos materiais de comunicação com uma linguagem simples, curtos e auto-explicativos, que apresentem as informações básicas e tenham um visual agradável.



O Programa de Comunicação possui interface direta com outros projetos que demandam o contato com a comunidade e mesmo a veiculação de informações direta ou indiretamente, em virtude do fato de que durante a implantação das malhas e demais obras, bem como após o início da operação do sistema, serão necessárias campanhas informativas para que não haja acidentes e o público alvo seja mantido em segurança.

#### ➤ **Plano de Inspeção Periódica**

O acompanhamento direto e constante justifica-se a fim de que sejam garantidas as normas de segurança tanto da obra quanto dos trabalhadores, moradores e usuários dos locais onde serão executadas as obras e seu entorno.

A Gasmig designará um funcionário, destinado especificamente para o trabalho de fiscalização permanente das obras de instalação das malhas, que será executada diariamente, durante todo o período de construção do empreendimento.

Uma equipe de inspeção será mantida durante toda a operação do empreendimento, para, a partir de uma programação, verificar: Manutenção do piso; invasão da faixa da malha; inundações e problemas geológicos; manutenção da sinalização de segurança; inspeção nos locais das obras especiais – cruzamentos e travessias:

As ações ambientais a serem implementadas serão de responsabilidade da Gasmig, que irá indicar um fiscal para acompanhar as obras e uma equipe de gasistas para acompanhamento da fase de operação do empreendimento.

#### ➤ **Plano de Atendimento a Emergência**

O Plano de Ação de Emergência – PAE – foi idealizado considerando que a implantação e operação de gasodutos é passível de ocorrência de acidentes envolvendo bens materiais e principalmente vidas humanas.

A partir da elaboração do Estudo de Análise de Risco, apresentado na LP, foi elaborado este plano.

O PAE possui como objetivos: Fixar linhas de ações necessárias para sanar qualquer anormalidade na operação da malha de distribuição de gás natural, bem como controlar os seus efeitos; e definir as responsabilidades, diretrizes e informações, visando à adoção de procedimentos, técnicos e administrativos, estruturados de forma a propiciar respostas rápidas e eficientes em situações de emergências.



Deste modo as ações a serem desenvolvidas dentro do PAE voltam-se para:

- Instituição e divulgação do COG (Centro de Operação de Gás) que opera o gasoduto da região. Este Centro está localizado na cidade de Contagem, funcionando em regime de plantão permanente, estando seus gasistas operadores treinados para atuar em caso de emergência, tais como suspeita de vazamentos, com aparelhos especiais (oxímetros, explosímetros). Se houver vazamentos na tubulação e até mesmo incêndio, os gasistas estão preparados para agir de acordo com os procedimentos estabelecidos no Plano de Atendimento à Emergência. As ações a serem tomadas, podem ser realizadas isoladamente pela Gasmig ou em conjunto com outros órgãos, como a Defesa Civil, o Corpo de Bombeiros, a Polícia Militar, etc.;
- Definir ações a serem tomadas pela Gasmig ou em conjunto com outros órgãos (Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, etc.), para sanar as anormalidades e controlar seus efeitos até o restabelecimento da operação normal;
- Registrar qualquer comunicação de suspeita de vazamento ou emergência na malha de distribuição de gás natural em questão no Relatório Diário de Ocorrência - RDO. Quaisquer falhas de material ou nos sistemas serão analisadas em conjunto com a área de projeto, visando adotar soluções definitivas para os problemas apresentados.

#### **4. Compensação Ambiental**

A compensação ambiental foi devidamente solicitada como condicionante na Licença Prévia. Desta forma, foi apresentado o protocolo com a solicitação de abertura de processo para o pagamento da compensação junto à Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais, em 15/05/2012. Foi solicitado via Ofício de Informações Complementares (SIAM:1327529/2016) e segundo a resposta protocolada em (SIAM: R0371174/2016) foi apresentada cópia do Termo de Compromisso nº2101010514412 firmado com o IEF referente a compensação ambiental aprovada pela Câmara Técnica de Proteção da Biodiversidade e Áreas Protegidas – CPB, na reunião realizada no dia 29/11/2012.



## 5. Cumprimento das condicionantes de LI

Durante a vigência da Licença de instalação do empreendimento foi possível verificar o seguinte atendimento das condicionantes aprovadas na ocasião da concessão:

Processo Administrativo COPAM Nº: 10019/2011/003/2012		Classe/Porte: 3/Médio	
Empreendedor: <b>COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG</b>			
Empreendimento: <b>Malha de Distribuição de Gás Natural Centro-Sul – Oeste Fase 2</b>			
CNPJ: <b>22.261.473/0001-85</b>			
Atividade: <b>Dutos para o transporte de gás natural</b>			
Município: <b>Belo Horizonte</b>			
Referência: <b>CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI</b>		VALIDADE:	
ITEM	DESCRÍÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Apresentar informações relativas ao Canteiro de Obras, esclarecendo a sua localização, o número de funcionários e as medidas de controle ambiental previstas.	Antes do início das obras	<b>Cumprido</b> R0040701/2014 17/02/2014
2	Apresentar a autorização (alvará) da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte para a implantação do empreendimento, bem como as anuências dos órgãos envolvidos, a exemplo da BHTrans, da Copasa, da Cemig, das companhias telefônicas.	Antes do início das obras	<b>Cumprido</b> R0040701/2014 17/02/2014
3	Apresentar a localização dos bota-foras e das áreas de empréstimos, bem como as medidas de controle ambiental para os mesmos.	Antes da utilização dos mesmos.	<b>Cumprido</b> R0040701/2014 17/02/2014
4	Apresentar as medidas de controle ambiental para o descarte de águas, quando da realização dos testes hidrostáticos	Antes da realização dos testes	<b>Cumprido</b> R0040701/2014 17/02/2014

## 8. Controle Processual

Trata-se de requerimento de Licença de Operação para a atividade de Dutos para o transporte de gás natural.

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação listada no FOB nº 0426122/2015A, constando nos autos, dentre outros documentos, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal, a Certidão Negativa de Débito Ambiental (fls. 24), o Relatório de Cumprimento das Condicionantes da LI e as



manifestações do IEPHA, do IPHAN e da Fundação Municipal de Cultura, favoráveis ao empreendimento em questão.

Em atendimento ao Princípio da Publicidade e ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95, foi publicado pelo empreendedor, em jornal de grande circulação, a prorrogação do prazo da Licença de Instalação referente ao P.A. nº 10019/2011/003/2012 (fls. 18) e o requerimento desta Licença de Operação (fl. 22), requerimento este que também foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, pelo órgão ambiental.

Trata-se de empreendimento classe 03 (três) e a análise técnica conclui pela concessão da licença de operação, com validade de 10 (dez) anos, condicionada às determinações constantes nos Anexos deste Parecer Único. Deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos do parecer técnico.

## 9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Central Metropolitana sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação, para o empreendimento Malha de Distribuição de Gás Natural Centro-Sul-Oeste Fase 2 - 2<sup>a</sup> Etapa, da Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMEG, para a atividade de “Dutos para transporte de gás natural”, no município de Belo Horizonte, MG, pelo prazo de 10 (dez) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pelo Superintendente Regional de Meio Ambiente.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação à Supram Central Metropolitana, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto à eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*



## 10. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Malha de Distribuição de Gás Natural Centro-Sul-Oeste Fase 2 – 2<sup>a</sup> Etapa.

**Anexo II.** Relatório Fotográfico da Malha de Distribuição de Gás Natural Centro-Sul-Oeste Fase 2-2<sup>a</sup> Etapa.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Malha de Distribuição de Gás Natural Centro-Sul-Oeste Fase 2-2<sup>a</sup> Etapa.

**Empreendedor:** Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMG

**Empreendimento:** Malha de Distribuição de Gás Natural Centro-Sul-Oeste Fase 2-2<sup>a</sup> Etapa.

**CNPJ:** 22.261.473/0001-85

**Municípios:** Belo Horizonte

**Atividade(s):** Dutos de Distribuição de Gás Natural

**Código DN 74/04:** E-01-10-4

**Processo:** 10019/2011/008/2015

**Validade:** 10 (dez) anos

**Referencia:** Condicionantes da Licença de Operação

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar PAE e PGR revisados.	120 dias após concessão da LO
02	Apresentar relatórios anuais relativos às condições ambientais do empreendimento e da sua área diretamente afetada, com destaque às ocupações antrópicas, obras de interesse/risco, ocorrências de eventos desfavoráveis à integridade do gasoduto, performance da sinalização e dos sistemas de proteção catódica.	Durante a vigência da Licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Relatório Fotográfico da Malha de Distribuição de Gás Natural Centro-Sul-Oeste Fase 2-2<sup>a</sup> Etapa.

**Empreendedor:** Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMEG

**Empreendimento:** Malha de Distribuição de Gás Natural Centro-Sul-Oeste Fase 2-2<sup>a</sup> Etapa.

**CNPJ:** 22.261.473/0001-85

**Municípios:** Belo Horizonte

**Atividade(s):** Dutos de Distribuição de Gás Natural

**Código DN 74/04:** E-01-10-4

**Processo:** 10019/2011/008/2015

**Validade:** 10 (dez) anos



**Foto 01.** Centro de Operações em Contagem



**Foto 02.** Ponto de inicio da linha tronco no bairro Belvedere



**Foto 03.** Pastilhas de sinalização no asfalto



**Foto 04.** Adesivos de sinalização em postes